



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 019/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROCOLO Nº 12.576 / 24
RECEBIDO EM 26 / 04 / 24
<i>Jailson</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "AVENIDA ROSALINO RONCONI", trecho com extensão de 443,00 metros, localizado na rua então conhecida como "Francisco Alves Couto", Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES, em 25 de abril de 2024.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal

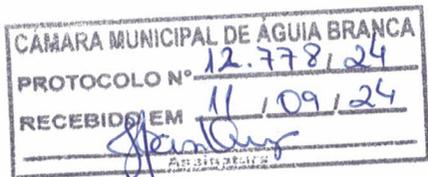
ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES
EM 30 / 04 / 2024
<i>Jailson</i>
PRESIDENTE DA CÂMARA

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024



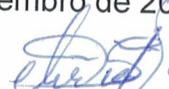
EMENDA APRESENTADA PELO  
VEREADOR SEBASTIÃO PEREIRA  
VIANA FILHO E OUTROS, AO  
PROJETO DE LEI Nº 019/2024, QUE NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
APRESENTA:

**Art. 1º** - Fica modificado o Art. 1º do Projeto de Lei nº 019/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica denominada “AVENIDA ROSALINO RONCONI”, o trecho com extensão de 653,00 metros, localizado entre a Rua Francisco Alves Couto e a Rodovia ES-334, com início no quebra-molas em frente à propriedade do Sr. Ronan Francisco Ronconi Padavoni e final no quebra-molas em frente à propriedade do Sr. Augusto Soares, no perímetro Urbano da sede deste Município, conforme anexo croqui;”**

**Art. 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Setembro de 2024.

  
**SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO**  
Vereador

  
AMARILDO FRANSKOVIASK  
Vereador

  
ANTONIA APARECIDA CASSUNDÉ DE OLIVEIRA  
Vereadora

  
ALTAIR ANDREA POLEZ  
Vereador

  
MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS  
Vereadora

  
WALACE ANTONIO DA SILVA SOUZA  
Vereador

  
GEOVANE NICHIO RONCON  
Vereador

  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PARANHO  
Vereador

  
FLORESMIL BARBOS FIÚZA  
Vereador

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES

EM 11/09/2024

APROVADO POR: UNANIMIDADE

EM 17/09/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Praça dos Três Poderes, sn - CEP.: 29.795-000 - Telefax 0XX27-745-1171-1148 - e-mail: cmaguia branca@ig.com.br

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 019/2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante Emenda Modificativa nº 001/2024, do Vereador SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO E OUTROS e após aprovação do Plenário, PROMULGA a seguinte Lei:



**Art. 1º** - Fica denominada "AVENIDA ROSALINO RONCONI", o trecho com extensão de 653,00 metros, localizado entre a Rua Francisco Alves Couto e a Rodovia ES-334, com início no quebra-molas em frente à propriedade do Sr. Ronan Francisco Ronconi Padavoni e final no quebra-molas em frente à propriedade do Sr. Augusto Soares, no perímetro Urbano da sede deste Município, conforme anexo croqui

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Comissão de Justiça e Redação, em 17 de Setembro de 2024.

  
SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO  
Presidente

  
AMARILDO FRANSKOVIASK  
Relator

  
JOSE CARLOS DE SOUZA PARANHO  
Membro

